



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

2025

ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA	1
II. IDENTIDADE E PROPÓSITO DA ORGANIZAÇÃO	2
Propósito	2
Visão	2
Missão	2
Valores	3
III. ESTRUTURA ORGÂNICA DO CEIIA	4
IV. ANÁLISES DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO	5
V. RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO	7
VI. DIVULGAÇÕES E REVISÃO	8
Divulgação do Plano	8
Revisão do Plano	9
VII. RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO	9
Periodicidade e Objetivos dos Relatórios	10
Metodologia de Avaliação	10
Coordenação e Responsabilidades	11

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** (PPR) é elaborado em cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que impõe às entidades abrangidas a adoção de medidas destinadas à prevenção, identificação e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas. Este documento reflete o compromisso do CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento na promoção de uma cultura organizacional assente na transparência, integridade e ética, bem como na adoção de práticas de gestão e conformidade legal.

A corrupção e as infrações conexas representam desafios significativos para a credibilidade das instituições, afetando a confiança dos cidadãos e das partes interessadas na administração pública e no setor empresarial. Assim, a implementação de um plano estruturado e eficaz de prevenção de riscos de corrupção contribui não só para a mitigação de potenciais ameaças, mas também para o fortalecimento da reputação institucional e para a adoção de uma postura proativa face à identificação e mitigação de riscos.

Este documento tem como principais objetivos:

- Identificar e avaliar os riscos de corrupção e infrações conexas que possam afetar o CEiiA;
- Definir e implementar medidas preventivas e corretivas para reduzir a probabilidade de ocorrência desses riscos;
- Promover a sensibilização e formação dos colaboradores e demais partes interessadas sobre a importância da ética, da transparência e do cumprimento das normas legais e regulamentares;
- Estabelecer mecanismos de monitorização e atualização contínua do plano, garantindo a sua eficácia ao longo do tempo.

O âmbito de aplicação deste plano abrange toda a estrutura organizacional, incluindo os órgãos de administração e gestão, os colaboradores, e todas as entidades externas que, de forma direta ou indireta, se relacionem com a organização, tais como fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros institucionais.

A adoção e implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas visa, assim, reforçar o compromisso do CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento com a gestão responsável, promovendo um ambiente institucional ético, transparente e resiliente face a riscos que possam comprometer a integridade e a legalidade das suas operações.

II. IDENTIDADE E PROPÓSITO DA ORGANIZAÇÃO

O CEiiA é um Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Produto que concebe, desenvolve tecnologia e produz novos serviços e produtos para uma sociedade mais sustentável. Para isso, mobiliza cidades, indústria e universidades em torno de grandes programas de desenvolvimento e industrialização em setores de elevada intensidade tecnológica como a Mobilidade, a Aeronáutica e o Espaço. Ao atuar nestes setores, contribui para a competitividade da indústria nacional e para o posicionamento de Portugal como um *player* global nestas áreas estratégicas.

Propósito

O propósito do CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento é criar valor a partir de Portugal, através do desenvolvimento de tecnologias, produtos e serviços que contribuam para uma sociedade sustentável. Esta missão orienta a sua estratégia e reforça o seu compromisso com um modelo de desenvolvimento que alia a inovação tecnológica à responsabilidade ambiental e social.

Visão

Ser a referência para a transformação e evolução para uma sociedade mais sustentável através da conceção, desenvolvimento e valorização de produtos e serviços.

Missão

Intuir o futuro, interpretar tendências e concretizar oportunidades através do desenvolvimento e comercialização de novos produtos e serviços.

Valores

Os valores do CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento são os princípios orientadores da sua atividade e das relações entre colaboradores, órgãos sociais e todas as partes interessadas. Estes refletem o compromisso da instituição com a excelência, a inovação e a responsabilidade:

- Rigor

Somos exigentes connosco e com os nossos resultados.

- Audácia

Desafiamos o que se encontra antecipadamente definido.

- Conectividade

Cada um de nós, e “Nós” em particular, somos parte de um todo que em interação e com partilha, evolui.

- Integridade

A nossa filosofia de trabalho assenta na Transparência de processos, na corresponsabilidade e no respeito pelas pessoas.

- Criatividade

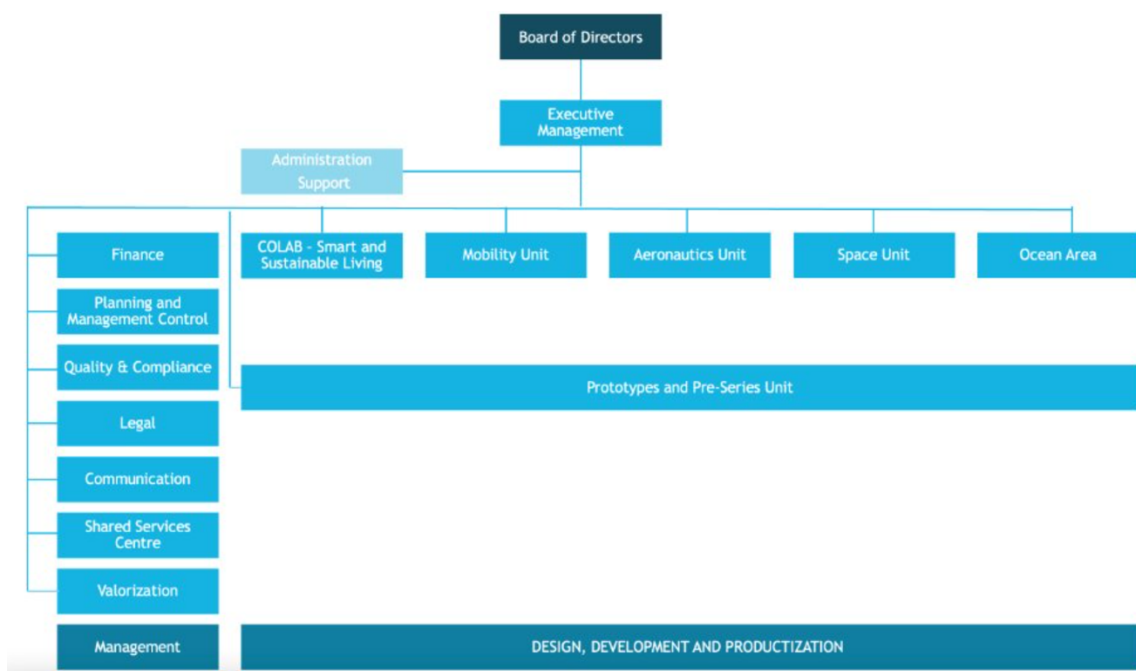
Forçamos os limites do que conhecemos, “engenharizamos” a criatividade.

Ao longo da sua trajetória, o CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento tem-se afirmado como um polo de inovação e engenharia de excelência, impulsionando a criação de soluções tecnológicas sustentáveis que impactam a sociedade e a economia. A sua atuação é guiada por um forte compromisso com a sustentabilidade, posicionando-se como um agente transformador na transição para um futuro mais sustentável e tecnologicamente avançado.

III. ESTRUTURA ORGÂNICA DO CEiiA

O CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento é uma organização de referência na inovação e no desenvolvimento tecnológico, operando em setores estratégicos como a mobilidade, aeronáutica e o espaço. A sua estrutura orgânica foi desenhada para garantir a máxima eficiência, promovendo a especialização das suas unidades funcionais e assegurando uma gestão rigorosa e transparente dos seus processos.

A estrutura do CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento assenta num modelo funcional integrado e multidisciplinar, permitindo uma atuação coordenada e orientada para os objetivos estratégicos da organização. Esta estrutura é composta por diferentes unidades orgânicas e macroprocessos, com responsabilidades distintas, mas interligadas, que garantem a operacionalização das atividades e o cumprimento das normas de governação e integridade institucional.



IV. ANÁLISES DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A análise de risco realizada no CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento considera todas as funções e unidades orgânicas da organização, incluindo a Direção de Topo, garantindo uma abordagem abrangente que reflete a diversidade das suas áreas de atuação. Dada a natureza dos projetos desenvolvidos pelo CEiiA – que abrangem setores como mobilidade, aeronáutica e espaço – a identificação e avaliação de riscos são essenciais para assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos e a integridade das operações.

O processo de levantamento de riscos segue uma abordagem crítica e sistemática, baseada na análise detalhada de todas as funções desempenhadas dentro da organização. Este levantamento inclui a identificação de potenciais vulnerabilidades e comportamentos abusivos que possam comprometer a eficiência e a transparência dos processos internos, bem como o cumprimento dos normativos legais aplicáveis ao setor da engenharia e inovação tecnológica.

Após a identificação dos riscos, são propostas medidas preventivas e corretivas, com o objetivo de mitigar ou eliminar a possibilidade de concretização desses riscos. Assim, essas medidas visam não apenas reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos, mas também estabelecer mecanismos de resposta eficazes caso tais riscos se materializem.

A avaliação do nível de risco no CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento é realizada apenas após a identificação dos riscos e a definição das respetivas medidas preventivas e corretivas. Esta avaliação segue critérios metodológicos rigorosos, baseados na conjugação de dois indicadores principais:

- Probabilidade de Ocorrência (PO): Mede a frequência ou possibilidade de um determinado risco se concretizar.
- Impacto Previsível (IP): Avalia as consequências que a concretização do risco pode ter na organização, nos seus projetos e na sua reputação.

A combinação destes dois fatores permite classificar os riscos e definir prioridades na implementação de ações preventivas. Além disso, são estabelecidos momentos e metodologias específicas para a recolha de informações, assegurando a elaboração e apresentação periódica de relatórios de execução e acompanhamento, garantindo um

acompanhamento contínuo da eficácia das medidas implementadas e permitem eventuais ajustes estratégicos, promovendo uma gestão de risco dinâmica e adaptativa.

Desta forma, o CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento assegura um processo estruturado de análise e mitigação de riscos, alinhado com as melhores práticas de governance e compliance, fundamentais para a sustentabilidade e inovação da organização.

Após avaliar a probabilidade e o impacto previsível de cada risco, a classificação do nível de risco deve ser determinada conforme a combinação apresentada na matriz, a qual será utilizada para preencher as matrizes de risco (conforme previsto nos anexos), da seguinte forma:

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA ^[1]	MÉDIA ^[2]	ALTA ^[3]
Impacto Previsível (IP)	BAIXO ^[4]	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO ^[5]	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO ^[6]	Moderado	Elevado	Máximo

[1] A prevenção do risco tem sido eficaz, resultando na não ocorrência do risco pelo período mínimo de 1 ano, não havendo necessidade imediata de ajustes nas medidas preventivas e corretivas.

[2] A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.

[3] A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.

[4] A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.

[5] Requer a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.

[6] Pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

V. RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

A execução do Plano de Prevenção de Riscos no CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento será realizada sob a supervisão e coordenação do Responsável pelo Controlo Normativo (RCN), que terá um papel central na garantia da implementação eficaz das medidas preventivas e corretivas definidas. A função de RCN será exercida pela Head of Legal do CEiiA e assumirá a coordenação global do plano, promovendo uma abordagem integrada e transversal a toda a organização, em articulação com a Auditoria Interna, quando aplicável.

A Auditoria Interna, quando existente, desempenhará um papel fundamental na fiscalização da execução do plano, assegurando a conformidade das práticas adotadas com os normativos internos e externos aplicáveis. Além disso, fornecerá suporte técnico na análise e avaliação dos riscos, permitindo um acompanhamento contínuo e a introdução de melhorias sempre que necessário.

A implementação e monitorização do plano serão igualmente asseguradas por cada dirigente responsável por uma unidade orgânica ou macroprocesso, que terá atribuições específicas na gestão dos riscos associados à sua área de atuação. Assim, cada dirigente assume a responsabilidade direta pela execução das medidas previstas na matriz de risco do seu departamento, garantindo que os mecanismos de controlo interno sejam cumpridos e continuamente ajustados face a novos desafios ou vulnerabilidades identificadas.

As principais responsabilidades dos dirigentes incluem:

- Implementação e monitorização de medidas preventivas e corretivas: Assegurar que todas as ações identificadas na matriz de risco para a sua área são executadas de forma eficaz, prevenindo a materialização de riscos.
- Acompanhamento contínuo dos riscos associados às suas funções: Identificar eventuais novas ameaças ou falhas nos controlos internos e atuar proativamente na sua mitigação.
- Garantia da eficácia das medidas implementadas: Avaliar regularmente os resultados obtidos e, quando necessário, propor ajustamentos ou melhorias nos procedimentos de controlo de risco.

- Reportar irregularidades ou novos riscos emergentes: Sempre que seja identificada uma situação que possa comprometer a integridade dos processos, os dirigentes deverão reportar ao RCN e à Auditoria Interna, permitindo uma atuação célere e eficaz na resolução do problema.

O RCN assegurará a supervisão global do plano, promovendo a comunicação entre as diversas unidades da organização e garantindo que a gestão de riscos é integrada na cultura organizacional do CEiiA. Serão promovidas ações de formação e sensibilização para reforçar a importância da prevenção de riscos, bem como mecanismos de reporte estruturados para facilitar a comunicação de irregularidades de forma transparente e segura.

Esta estrutura organizacional permitirá ao CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento adotar um modelo dinâmico e eficiente de gestão de riscos, garantindo que todas as unidades orgânicas cumprem as suas responsabilidades e contribuem para a melhoria contínua dos processos. Dessa forma, a organização reforça o seu compromisso com a transparência, integridade e sustentabilidade, assegurando a confiança dos seus parceiros, clientes e stakeholders.

VI. DIVULGAÇÕES E REVISÃO

A correta implementação do Plano de Prevenção de Riscos exige que todos os colaboradores e partes interessadas tenham conhecimento das suas diretrizes, objetivos e responsabilidades. Para isso, o CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento compromete-se a promover a divulgação interna e externa do plano, garantindo que a informação está acessível a todos os envolvidos na sua execução e monitorização.

Divulgação do Plano

A divulgação será realizada através das plataformas digitais institucionais, nomeadamente:

- Intranet – para garantir que todos os colaboradores do CEiiA tenham acesso direto ao documento, promovendo a sua consulta regular e facilitando o alinhamento interno com as medidas de prevenção e mitigação de riscos.

- Internet – sempre que aplicável, o plano será disponibilizado externamente no website institucional do CEiiA, reforçando o compromisso da organização com a transparência e boas práticas de gestão de risco.

Além disso, poderão ser promovidas ações de sensibilização e formação interna, assegurando que os colaboradores compreendem os princípios do plano e as suas responsabilidades na sua aplicação.

Revisão do Plano

O Plano de Prevenção de Riscos será obrigatoriamente revisto a cada três anos, garantindo a sua atualização e adequação contínua face às necessidades e desafios da organização. No entanto, sempre que ocorram alterações significativas nos processos internos, no quadro normativo aplicável ou na estrutura da organização, o plano poderá ser revisto antes do período previsto.

O processo de revisão será conduzido pelo Responsável pelo Controlo Normativo (RCN), com o envolvimento das unidades orgânicas e, quando aplicável, da Auditoria Interna, assegurando uma análise rigorosa da evolução dos riscos e das medidas implementadas.

Através deste compromisso com a divulgação e revisão periódica, o CEiiA reforça a sua abordagem proativa na gestão de riscos, garantindo que o plano se mantém atualizado, eficaz e alinhado com as melhores práticas e exigências institucionais.

VII. RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO

Após a adoção do Plano de Prevenção de Riscos (PPR), é essencial garantir a sua monitorização contínua e avaliação periódica, de forma a verificar a sua execução e eficácia. Para esse efeito, serão elaborados relatórios de avaliação que permitirão analisar a implementação das medidas preventivas e corretivas, identificando eventuais necessidades de ajustamento e reforço das ações adotadas.

Periodicidade e Objetivos dos Relatórios

O acompanhamento da execução do PPR incluirá a elaboração de dois relatórios principais, em momentos estratégicos do ano:

- Relatório de Avaliação Intercalar (Outubro)

Destina-se a avaliar situações de risco muito alto ou alto identificadas na matriz de risco do PPR, sendo que permite aferir o impacto das medidas já implementadas e identificar eventuais ações corretivas adicionais necessárias para mitigar riscos críticos.

Constitui um instrumento de monitorização ativa, garantindo que riscos significativos sejam tratados de forma prioritária.

- Relatório de Avaliação Anual (Abril do ano seguinte)

Avalia globalmente a execução do PPR ao longo do ano anterior e quantifica o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas estabelecidas, uma vez que inclui uma previsão para a plena implementação das medidas pendentes, bem como eventuais desafios ou constrangimentos identificados.

Assim, permite rever e ajustar estratégias para aumentar a eficácia do plano na gestão dos riscos organizacionais.

Metodologia de Avaliação

A realização destas avaliações seguirá uma metodologia estruturada, baseada na recolha e análise de informação sobre dois indicadores fundamentais:

- Execução das medidas previstas – Verifica-se se as ações preventivas e corretivas foram implementadas conforme definido no PPR;
- Eficácia das medidas adotadas – Analisa-se o impacto real das medidas na redução dos riscos identificados.

A sistematização deste processo pode ser facilitada através do uso das matrizes de risco do PPR, que permitem um acompanhamento detalhado da evolução dos riscos e da eficácia das ações aplicadas.

Coordenação e Responsabilidades

A coordenação da recolha e análise de informações, bem como a elaboração dos relatórios de avaliação, será da responsabilidade do Responsável pelo Controlo Normativo (RCN), no entanto, sempre que necessário, o RCN poderá contar com o apoio de técnicos designados para esse efeito, especialmente no caso de organizações com maior dimensão orgânica e complexidade funcional.

Os elementos informativos recolhidos serão analisados e compilados de forma a traduzirem um relatório de execução estruturado, que incluirá:

- Quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas;
- Previsão para a plena implementação das ações pendentes;
- Identificação de medidas corretivas adicionais, a serem integradas na matriz de risco do PPR, sempre que se verifique que as medidas inicialmente adotadas não tiveram a eficácia preventiva esperada.

Para garantir uma recolha estruturada das informações, poderá ser utilizada uma ficha de registo, permitindo documentar de forma clara a situação dos riscos, as ações tomadas e a necessidade de ajustes nas medidas preventivas e corretivas.

ANEXO A

MATRIZ DE RISCO

Fase Processual	Riscos	Análise e classificação do risco [1]			Medidas preventivas / corretivas	Nível de Risco [2]
		PO	IP	GR		
Desenvolvimento de Negócio						
Atribuição de Patrocínios e/ou doação de bens	- Favorecimento na atribuição de donativos, doações e patrocínios para obter um contrato / vantagem comercial ilícita ou em troca de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro.	B A I X A	B A I X O	M Í N I M O	- Existência de regras e princípios para a atribuição de patrocínios e doação de bens, encontrando-se formalmente definidas e partilhadas com toda a organização. - Previsto na Política e no Código de Ética e Conduta.	M Í N I M O
Recursos Humanos						
Recrutamento e Seleção	- Acumulação, por colaboradores, de funções públicas/privadas e/ou outras situações passíveis de gerar conflitos de interesse. - Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidatos no recrutamento e seleção. - Existência de vínculos com colaboradores sem formalização contratual e/ou com cláusulas manipuladas ou ambíguas. - Contratação de recursos humanos que excedem as necessidades ou por valores sobrevalorizados por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro.	B A I X A	M É D I O	F R A C O	- Procedimento de Conflito de Interesses. - Procedimento de Due Diligence. - Processo de Gestão de Competências. - Apresentação de pedido de acumulação de funções, cumprindo um workflow de aprovação específico. - Divulgação dos princípios éticos previstos no Código de Ética e Conduta do CEiiA, por forma a alertar os colaboradores para esta possível situação. - Utilização obrigatória de <i>templates</i> de contratos com cláusulas pré-aprovadas pela Direção Jurídica. - Realização de uma prévia avaliação das necessidades de contratação e alinhamento das possíveis condições da oferta de trabalho. - O processo de recrutamento é exclusivamente da responsabilidade de determinados colaboradores, com formação específica nesta área (<i>talent acquisition</i>).	M Í N I M O

Gestão de Desempenho e Desenvolvimento	- Atribuição ao colaborador de um nível de desempenho superior por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro.	MÉDIA	MÉDIO	MÓDERRADO	- Implementar um sistema de avaliação com critérios claros e mensuráveis.	MÍNIMO
Corrupção	- Impacto negativo na “performance” dos colaboradores nos projectos e atividades em que estão envolvidos devido ao atraso na “aquisição de competências”, corrupção e outras infrações conexas.	BALIXA	MÉDIO	FRAÇO	- Incluir o cumprimento de Políticas definidas e associadas ao Código de Conduta e Ética do CEiIA, nos requisitos dos fornecedores e Publicar o Código de Ética e Conduta no site do CEiIA. - Promover encontros com stakeholders externos (ONGs, universidades, câmaras municipais) sobre a transparência. - Lançar um programa de formação anual obrigatória sobre ética, anticorrupção e RGPD.	MÍNIMO
Processamento salarial	- Manipulação da informação relacionada com o processamento salarial de colaboradores, resultando em potenciais pagamentos indevidos, em contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro. - Processamento de honorários indevido por contrapartida de vantagem para o próprio ou terceiro.	BALIXA	BALIXO	MÍNIMO	- Restrição de acessos de consulta e edição do ficheiro de processamento salarial aos colaboradores estritamente necessários. - Verificação aleatória de recibos de vencimento e comparação com valores efetivamente pagos. - Verificação e aprovação prévia ao processamento de honorários (separação entre DP e DF entre processamento e pagamento).	MÍNIMO
Conduta e Ética	- Ausência de independência quanto à receção, análise e tratamento.	BALIXA	BALIXO	MÍNIMO	- Existência de um responsável pela gestão do canal de denúncias interno. - Procedimento de Denúncia e Seguimento.	MÍNIMO
Fornecedores						

Concorrência e Transparência	- Favorecimento indevido na escolha de potenciais fornecedores ou conflito de interesses nas adjudicações. - Insuficiência de concorrência devido a especificações técnicas demasiado restritivas. - Manipulação das demonstrações financeiras para obtenção de benefícios alheios à organização.	B A I X A	M É D I O	F R A C O	- Processo PCL. - Participação das áreas técnicas e de contratação a que a adjudicação diz respeito, por forma a assegurar solidez na informação transmitida. - Revisão periódica das demonstrações financeiras por um colaborador com posição hierárquica superior.	M Í N I M O
---	---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--	--

Integridade e Prevenção de Fraude	- Manipulação de propostas (ex. Conluio entre fornecedores, subornos). - Alterações contratuais injustificadas para beneficiar fornecedores específicos. - Fracionamento de compras/despesas, de forma a não serem ultrapassados os plafonds para a aprovação de compras definidos. - Falta de isenção e imparcialidade técnicas na análise, estudo e preparação de propostas em benefício ou detrimento de interesses específicos. - Utilização, omissão e divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos. - Aquisição de bens que não decorram de reais necessidades para benefícios alheios à organização.	B A I X A	M É D I O	F R A C O	- Processo PCL - Separação entre quem define, quem compra e quem paga - Vários níveis de aprovação no sistema – Unidade, PCL, DPCG e DF	M Í N I M O
--	---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	---	--

Pagamentos e Controlo Financeiro	- Pagamentos indevidos, em duplicado ou fraudulentos, em contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro. - Registos contabilísticos manipulados ou erros que ocultam desvios financeiros. - Utilização indevida de fundos ou desvio de dinheiro.	B A I X A	B A I X O	M Í N I M O	- Processo PCL. - Utilização PPM. - Separação entre quem define, quem compra e quem paga. - Vários níveis de aprovação no sistema – Unidade, PCL, DPCG e DF.	M Í N I M O
Tecnologias de Informação						
Atribuição e Gestão de Equipamentos	- Desvio de equipamentos informáticos (telemóveis, servidores) por colaboradores ou terceiros - Atribuição indevida de equipamentos de alto valor sem critérios transparentes, favorecendo determinados colaboradores - Substituição prematura de equipamentos sem necessidade, beneficiando colaboradores específicos - Uso indevido de bens e recursos do CEiiA para fins pessoais	B A I X A	B A I X O	M Í N I M O	- Regulamento de atribuição de meios do CEiiA aos colaboradores.	M Í N I M O

Gestão de Permissões e Acessos	- Concessão irregular de acessos privilegiados a determinados utilizadores sem justificativa técnica. - Falha na remoção de acessos após a saída de colaboradores, permitindo uso indevido de dados internos. - Manipulação de registos ou logs de acessos para ocultar atividades indevidas.	B A I X A	B A I X O	M Í N I M O	- Processo IT - Autenticação multifator - Cumprimento norma ISO27001	M Í N I M O
Segurança da Informação	- Falha propositada na implementação de medidas de segurança para permitir fraudes internas	B A I X A	B A I X O	M Í N I M O	- Processo IT. - Autenticação multifator. - Cumprimento norma ISO27001.	M Í N I M O

[1] Legenda:

PO = Probabilidade de Ocorrência do Risco;

IP = Impacto previsto;

GR = Grau de Risco.

[2] Legenda: Nível de Risco atribuído após implementação das medidas preventivas e corretivas.

ANEXO B

CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Ato	Enquadramento Normativo	Conduta
Abuso de poder	Artigo 382.º	O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
Branqueamento	Artigo 368.º n.º 3, 4 e 5	Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal. Na mesma pena incorre quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos. Incorre ainda na mesma pena quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.
Concussão	Artigo 379.º	: O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.
Corrupção Ativa	Artigo 374.º	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º.
Corrupção Passiva	Artigo 373.º	O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
Participação económica em negócio	Artigo 377.º	O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar
Peculato	Artigo 375.º	O funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue,

		esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
Prevaricação	Artigo 369.º	O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contra-ordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover,
Recebimento e oferta indevidos de vantagem	Artigo 372.º	O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.
Suborno	Artigo 363.º	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometido.
Tráfico de influência	Artigo 335.º	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.